



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Edição 899

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976

25 de outubro de 2021

CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.

O Município de Itaperuna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.916.716/0001-52, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, 131 – Cidade Nova – Itaperuna, CEP: 26.390-000, representada, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr. Alfredo Marques Rodrigues, doravante denominada CONCEDENTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, beneficiante de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Portaria SNAS/MDS nº 164 de 28/12/2020, publicada no D.O.U em 29/12/2020, considerado de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ no 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 - Livro "A", no 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado, por seu Superintendente, Sr. Paulo Pimenta Gomes, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 015270135 expedida pelo Detran DIC e do CPF/MF nº 005.421.217-90, doravante denominado CIEE Rio, em conformidade com a Lei 11.788 de 26 de setembro de 2008, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª:

O objetivo deste CONVÉNIO é estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem;

Parágrafo 1º: O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, é de interesse curricular e pedagógicamente útil, nos termos da Lei n.º 11.788 de 26 de setembro de 2008 que regulamenta o estágio em Nível Federal, tendo como finalidade propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem.

Parágrafo 2º: As vagas de Estágio de Estudantes serão ofertadas pela CONCEDENTE, observados o seguinte quantitativo:

2021	Até 20 vagas
2022	Até 50 Vagas

CLÁUSULA 2ª:

Fica o CIEE Rio, na qualidade de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, autorizado a representar formalmente a CONCEDENTE junto às instituições de Ensino para os procedimentos de caráter burocrático e administrativo, necessários à realização de Estágios, conforme preceita o Art. 5º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª:

Para cumprir o estabelecido na Cláusula 1ª caberá ao CIEE Rio:

- Relacionar-se com as instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos estágios de seus alunos;
- Informar à CONCEDENTE as condições mencionadas na alínea "a" desta cláusula;
- Obter da CONCEDENTE a quantificação das oportunidades de Estágio possíveis de serem concedidas, com a identificação dos respectivos cursos;
- Promover o ajuste das condições de Estágio, definidas pelas instituições de Ensino, com as condições/disponibilidades da CONCEDENTE, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;
- Realizar o processo seletivo de estagiários: divulgação das oportunidades de estágio nas instituições de ensino e na internet, recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de candidatos;
- Administrar o processo contratual com os estagiários, controlando a vigência dos contratos para possíveis renovações ou substituições e fazer o acompanhamento da situação escolar;
- Preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, incluindo, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a CONCEDENTE, o estudante e a Instituição de Ensino, nos termos do art. 9º, I, da Lei 11.788/08;



h) Encaminhar e administrar a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários;

i) Disponibilizar mecanismos de controle dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da CONCEDENTE;

j) Disponibilizar on line e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;

k) Disponibilizar on line e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Concedente;

l) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;

m) Incluir os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONCEDENTE na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FAE, que reembolsa despesas médico-hospitalares em caso de acidentes sofridos pelo estagiário, inclusive fora do local de estágio, valendo 24 horas por dia, sete dias da semana, até o limite de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por ocorrência;

n) Diligenciar para que a Instituição de Ensino, a CONCEDENTE e o estudante, assinem o Termo de Compromisso de Estágio mencionado na alínea "g", desta cláusula;

o) Encaminhar à CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo CIEE e identificados com as oportunidades de Estágio concedidas, enviando, para cada vaga oferecida, 3 (três) candidatos que atendam ao perfil solicitado, repetindo o encaminhamento tantas vezes sejam necessárias ao preenchimento da mesma, desde que as recusas sejam justificadas.

p) Efetuar, mensalmente, em nome da CONCEDENTE, o pagamento das Bolsas-Auxílio aos seus estagiários, contratados nos termos deste convênio, mediante a transferência dos recursos mencionados na alínea "s", da cláusula 4ª;

q) Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor do Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;

r) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre bolsas-auxílio concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda;



s) Processos Especiais— Modularmente o CIEE Rio poderá executar o processo de seleção e encaminhar às empresas conveniadas, concedentes da(s) oportunidade(s) de Estágio(s), os estudantes requisitados por elas. Para tanto, formular-se-á um Termo de Aditamento a este contrato, dispondo sobre as condições especiais do processo seletivo.

CLÁUSULA 4ª:

Caberá à Concedente de Estágio:

a) No desenvolvimento do Estágio a CONCEDENTE oferecerá ao estudante oportunidade de, em suas dependências, receber treinamento prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

Parágrafo 1º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores e recursos que, durante o período de realização do Estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob a forma não só de tempo e espaço-físico-operacional, mas também, de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

b) Receber os Estudantes encaminhados pelo CIEE RIO, mantendo, com os mesmos, entendimentos sobre as condições de realização do Estágio, tais como: carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

c) Selecionar os Estudantes e informar ao CIEE RIO o nome dos que, efetivamente, irão realizar o Estágio;

d) Celebrar termo de compromisso com a Instituição de Ensino e o Educando, zelando por seu cumprimento, em conformidade com o artigo 9º, I, da Lei 11.788/08.

e) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

f) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente do Estágio, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio celebrados com os estagiários;



g) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários, simultaneamente;

h) Assinar o termo de compromisso de estágio e os respectivos aditivos dos planos de atividades dos estagiários;

i) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários em conformidade com o Artigo 9º, Inciso VII da Lei 11.788/08.

j) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;

k) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário.

l) Manter em seu arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

m) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

n) Conceder auxílio transporte e recesso nos termos dos artigos 12 e 13, respectivamente, da Lei nº. 11.788/08;

o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário, em conformidade com o artigo 10, § 2º da Lei 11.788;

p) Solicitar ao estagiário, em qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de situação escolar;

q) Informar ao CIEE Rio, por escrito, imediatamente, sempre que identificada irregularidade na situação escolar de qualquer estagiário e toda vez que ocorrer rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos a cargo do CIEE;

r) Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo, quando for o caso, dados às Instituições de Ensino, diretamente ou através do CIEE;

s) Transferir ao CIEE RIO, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio e Valores-Transporte aos seus estagiários, indicando os respectivos valores.

CLÁUSULA 5ª

O estagiário receberá, mensalmente a título de bolsa auxílio a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao auxílio transporte.

CLÁUSULA 6ª:

A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma Contribuição Institucional no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), referente a cada estagiário contratado ao abrigo deste Convênio e ativo no banco de dados do CIEE.

Parágrafo 1º: A Concedente será considerada devedora da Contribuição Institucional relativa a cada rescisão de TCE não informada nos termos da alínea "q" da cláusula 4ª, até o mês da comunicação formal ao CIEE.

Parágrafo 2º: Esse valor será atualizado no mês de março de cada ano, em regime de competência, pela variação do INPC (IBGE), ou outro índice mais favorável à época, verificado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

Parágrafo 3º: O valor da contribuição institucional a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados.

CLÁUSULA 7ª:

O CIEE, sempre em atendimento e em consonância com o que estabelecem seus Estatutos, poderá, também, executar outros projetos especiais de interesse da CONCEDENTE se esta assim o desejar.

Parágrafo 1º: A execução desses projetos especiais será feita mediante estudos específicos, com a devida configuração técnica e quantificação de recursos humanos, instrumentais e financeiros necessários, sendo formulado um Termo Aditivo próprio para o ato.

Parágrafo 2º: Para a execução desses projetos especiais o CIEE deverá receber da CONCEDENTE as necessárias contribuições a título de participação na cobertura dos respectivos custos operacionais.

CLÁUSULA 8ª:

O estágio, objeto do presente contrato, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a CONCEDENTE, devendo, para tanto, ser observado o disposto no artigo 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 9ª:

O prazo de vigência deste convênio será por 12 (doze) meses, contados de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Setembro de 2022, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 10ª:

As despesas com a execução do presente convênio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2020; assim classificadas:

Natureza das despesas: 33.90.39.00

Fonte de recursos: 100 R.P

Programa de Trabalho: Unidade orçamentária 20.01 – Funcional 041220021 –

Projeto/atividade 2002000

Nota de empenho:

Parágrafo único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA 11ª:

De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca da Capital, Rio de Janeiro, RJ, para dirimir as questões que, por ventura, surgirem em decorrência do presente Convênio e que não puderem ser resolvidas amigavelmente, por via administrativa.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente TERMO DE CONVÊNIO, depois de lido e aprovado pelas partes, assinado em 03 (três) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2021.

CONCEDENTE

Alfredo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Paulo Pimenta Gomes
Superintendente Executivo

TESTEMUNHAS:

(Nome – CPF)

(Nome – CPF)

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ		ANEXO I PLANO DE TRABALHO 1/3		
1. Dados Cadastrais				
Órgão / Entidade Proponente Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro	CGC 33.681.745/0001-50			
Endereço Rua da Constituição, 67 – Centro	UF RJ	CEP 20.060-010	Tel (21) 2505-1200	EA
Conta Corrente 16.000-8	Banco Banco do Brasil	Agência 3336-7	Praça de Pagamento São Paulo	
Nome do Responsável Paulo Pimenta Gomes CPF 005.421.217-00				
CI / Órgão Exp. 01.527.013-5	Cargo Superintendente Executivo	Função Superintendente Executivo	Matrícula	
Endereço Rua da Constituição, No. 67	CEP 20.060-010			
2 – Outros Partícipes				
Nome	CGC / CPF	Nome		
Endereço	CEP			
3 – Descrição do Projeto				
Titulo do Projeto Programa de Estágio para Estudante	Período de Execução			
	Início 01/10/2021		Término 31/12/2021	
Justificativa da Proposição				



Possibilitar aos estudantes um contato direto com o mercado de trabalho, proporcionando uma visão geral e específica do contexto organizacional, dando-lhes, portanto, condições de praticar seus conhecimentos em situações reais de trabalho, visando à formação do futuro profissional. A Integração do Município de Itaperuna - RJ com o CIEE irá proporcionar uma maior oportunidade de habilitação profissional aos estudantes do ensino médio, e superior.

Alfredo Paulo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
2	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 11.360,00	R\$ 11.360,00	R\$ 11.360,00

Mota 2021	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAGO	JUNHO
1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Mota 2022	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

7. Declaração
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Itaperuna - RJ para os efeitos é sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impõe a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento.

8. Aprovação pelo concedente
Rio de Janeiro, ____ de ____ 2021
Proponente
Aprovado
Rio de Janeiro, ____ de ____ 2021
Concedente
Alfredo Paulo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Pinheiro
SOLICITANTE
CONCESSIONÁRIO



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Quantidade Estagiários	Especificação	Estimativa de Custo		Duração	
			Valor Unitário	Valor Total Mensal	Inicio	Término
1	20	Selecionar, cadastrar, realizar o seguro de acidentes pessoais do estagiário, acompanhar e avaliar o estágio e prestar os serviços necessários à execução do convênio.	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	1/10/2021	31/12/2021
2	20	Pagamento de bolsas-auxílio aos estagiários do nível Superior (4 horas diárias)	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	1/10/2021	31/12/2021
3	20	Concessão de auxílio, transporte aos estagiários de nível Superior	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	1/10/2021	31/12/2021

Serão ofertadas para 2021 até 20 vagas e a partir de 2022 até 50 vagas, que serão previstas através de um aditivo ao plano de trabalho vigente até 31/12/21

5 – Plano de Aplicação (R\$)

Natureza da despesa	Total R\$	Concedente	Proponente
Código	Especificação	-----	MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
33.90.39.00	Filiação, Convênio, Acordos ou Ajustes com organismos ou entidades de intercâmbio técnico, científico ou cultural	R\$ 34.080,00	R\$ 34.080,00
Total Geral	R\$ 34.080,00	R\$ 34.080,00	-----

Alfredo Paulo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. Cronograma de Desembolso

Mota 2021	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
2	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 11.360,00	R\$ 11.360,00	R\$ 11.360,00

Mota 2022	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAGO	JUNHO
1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Mota 2022	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

7. Declaração
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Itaperuna - RJ para os efeitos é sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impõe a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento.

8. Aprovação pelo concedente
Rio de Janeiro, ____ de ____ 2021
Proponente
Aprovado
Rio de Janeiro, ____ de ____ 2021
Concedente
Alfredo Paulo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Pinheiro
SOLICITANTE
CONCESSIONÁRIO

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 20/09/2021 até 11/10/2021

Item	Instrumento	UF	Tipo de alteração	Data supl.	Nº	Tipo recurso	Origem recurso	Valor	Despesa	Pré/Ativ.	Elemento	Reverso	Detalhamento
Enfase: 1- CUSTO													
2	Decreto 00209/2021	RJ	ALTERAÇÃO 7 - Suplementar	22/09/21	1	Ajuste	Adaptação de dotação	2.000,00	8.2.001	3.1.10.23.10.00.00.00	0021 - Garantia e Implementação de Sal. 3000,00 - Payer desembolso das despesas		
2	Decreto 00209/2021	RJ	ALTERAÇÃO 7 - Suplementar	20/09/21	2	Ajuste	Adaptação de dotação	2.000,00	8.2.001	4.4.90.22.00.00.00.00	0021 - Consolida implementação de Sal. 3000,00 - Sem desembolso das despesas		

RESUMO		
Suplementar	2.000,00	Adaptação dotação de foliação
- Especial	0,00	Subtração de dotação de foliação
Extraplanos	0,00	Adaptação dotação e constelação
	0,00	Adaptação dotação e constelação
	0,00	Subtração dotação
	0,00	Suplementar foliação
	0,00	Carregamento de arrecadação
	0,00	Operações de crédito
	0,00	Desvio
	0,00	Ar.41. B. Let. A.52.
	0,00	

Alfredo
Pinheiro
Presidente do Conselho
CFC 140073787

João da Silva Romualdo
Assessor Contábil
CFC 14007105

Alfredo
Pinheiro
Assessor Jurídico
CFC 122389

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

Secretaria Municipal de Administração – SEMADM

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE

DA SESSÃO PÚBLICA

O Município de Itaperuna/RJ, através da Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, fica marcado para o dia **05/11/2021 às 09hs (nove horas)** a continuidade da sessão em epígrafe, sendo desde já convocados os proponentes para a continuidade da sessão pública da Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de engenharia civil, concernente na implantação de alambrado do campo principal do Poliesportivo em função do convênio nº 890349/2019 – Ministério da Cidadania, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Élison Marconis Ribeiro Lanes
PRESIDENTE DA C.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
 Secretaria Municipal de Administração – SEMADM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 058/2021
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

O Município de Itaperuna/RJ, através da Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório em consonância com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/1994, Lei Complementar nº 123/2006 c/c Lei Complementar Municipal nº 513/2010 e pelos Decretos Municipais nº 6.414/2021 e nº 1.529/2010, a saber; OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de motocicletas, visando o atendimento de diversas Secretarias Municipais; DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de novembro de 2021, às 09 horas; TIPO: Menor Preço; O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, na Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ, de segunda à sexta-feira, das 09hs às 12hs, mediante a apresentação de requerimento, dispositivo de armazenamento de dados e fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4, através de solicitação por e-mail ou, ainda, no sítio eletrônico deste Município. Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço acima citado.

João Paulo Medeiros da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
 Secretaria Municipal de Administração – SEMADM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 059/2021
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

O Município de Itaperuna/RJ, através da Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório em consonância com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/1994, Lei Complementar nº 123/2006 c/c Lei Complementar Municipal nº 513/2010 e pelos Decretos Municipais nº 6.414/2021 e nº 1.529/2010, a saber; OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas para atender a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura de Itaperuna; DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de novembro de 2021, às 09 horas; TIPO: Menor Preço; O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, na Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ, de segunda à sexta-feira, das 09hs às 12hs, mediante a apresentação de requerimento, dispositivo de armazenamento de dados e fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4, através de solicitação por e-mail ou, ainda, no sítio eletrônico deste Município. Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço acima citado.

João Paulo Medeiros da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
 Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
 Divisão de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

DETENTORA DA ATA: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME, inscrita no CNPJ: nº 19.107.856/0001-99.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de brinquedos e materiais esportivos (infantojuvenis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

ASSINATURA: 01/10/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
 Divisão de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

DETENTORA DA ATA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 07.362.564/0001-13.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cartuchos e toners de tinta, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

ASSINATURA: 04/10/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
 Divisão de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

DETENTORA DA ATA: LAURA HELENA MAGALHÃES ZANELLI 19175681773, inscrita no CNPJ: nº 38.006.969/0001-42.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras prestações dos serviços concernentes na confecção de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

ASSINATURA: 04/10/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
 Divisão de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

DETENTORA DA ATA: RIBEIRO E PESSANHA INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, inscrita no CNPJ: nº 06.777.547/0001-84.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de instrumentos musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
 Divisão de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

DETENTORA DA ATA: REIS MARCOLONGO EMPREITADA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 10.632.531/0001-04

OBJETO: Registro de preços para eventual(is) e futura(s) prestação(ões) de serviço(s) concernente à realização(ões) de reforma(s) de Estação(ões) de Tratamento(s) de Água(s) - ETA(s), com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.170/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: ALAIR CUZO DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

VALOR: R\$17.379,84 (dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 10 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.170/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO CENTRO NOROESTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

VALOR: R\$172.859,50 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 10 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.170/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGRÁRIA VALE DO ITABAPOANA LIMITADA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

VALOR: R\$4.767,75 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 10 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.170/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: DJALMA LINDOLFO FERREIRA BRANCO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

VALOR: R\$10.022,75 (dez mil, vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 10 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.170/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS AFONSO LEITE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

VALOR: R\$19.975,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 10 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.170/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: MARLI BOM AFONSO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

VALOR: R\$19.975,65 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 10 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.170/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: NELY BOM AFONSO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

VALOR: R\$19.975,65 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 10 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.170/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: RONALDO FURTADO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

VALOR: R\$17.379,84 (dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 10 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.170/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: COLÔNIA DE PESCADORES Z-20 ITAPERUNA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.

VALOR: R\$143.787,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 10 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.281/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: WELLEN MANTOVANI NEVES 09545429755.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Zona Urbana e Rural da rede pública de ensino Municipal.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo de execução contratual pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

A íntegra do Termo Aditivo em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão: Nº 015/2021

Processo: Nº 1279-S/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA/RJ.

EMPRESA VENCEDORA: 1) **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.768.299/0001-45. ARP: 54/2021. Itens: 94 e 100.

Valor: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil oitocentos reais).

2) **DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.150.220/0001-88. ARP: 55/2021. Itens: 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 74, 77, 78, 102, 103, 108, 122, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 139, 148. Valor: R\$ 25.078,08 (Vinte e cinco mil setenta e oito reais e oito centavos).

3) **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAI BA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.032.547/0001-20 ARP: 56/2021. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 47, 48, 49, 52, 61, 64, 68, 69, 70, 107, 138, 140, 145 e 149. Valor: R\$ 5.238,23 (Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

4) **E.L.FARIA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ: 05.331.560/0001-42 ARP: 57/2021. Itens: 7, 10, 62, 66, 67, 71, 72, 75, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 109, 110, 112, 113, 114, 118, 121, 135, 137 e 154. Valor: R\$ 34.492,14 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)

5) **M.R. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.009.233/0001-13. ARP: 58/2021.

Itens: 6, 9, 65, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 106, 111, 115, 116, 117, 119, 120, 123, 124, 125, 130, 134, 136, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 150, 151, 152, 153 e 155. Valor: R\$ 63.341,08 (Sessenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Data da Homologação: 24/08/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/> Itaperuna /RJ, 24 de agosto de 2021. **Marcelo Ferreira da Silva**. Secretário Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão: Nº 017/2021

Processo: Nº 1060-S/2021

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA A PREVENÇÃO DA OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS DE DOENÇAS PROVOCADAS PELO AEDES AEGYPTI, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA.

Empresa Vencedora:

1) **GABRIEL VILAS BOAS VICENTE – GUAPI DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ: 15.915.270/0001-08. ARP: 63/2021 Itens: 9. Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

2) **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.794.248/0001-74. ARP: 64/2021 Itens: 4, 5, 6 e 7. Valor: R\$ 14.442,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

3) **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.148.472/0001-59. ARP: 65/2021 Itens: 2 e 3. Valor: R\$ 3.956,04 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)

Data da Homologação: 13/10/2021. Prazo: 12 (doze) meses. Publicação da ARP no site:
<http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>. Itaperuna /RJ, 13 outubro de 2021. **Marcelo Ferreira da Silva**. Secretário Municipal De Saúde



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

Processo nº 3191-S/2021. Pregão Presencial para Registro de preços de eventuais e futuras aquisições de OXIGÊNIO MEDICINAL com o fornecimento contínuo e fracionado, a fim de atender às necessidades do SERVIÇO SOCIAL E POSTO DE URGENCIA DR. MUNIR BUSSADE, setores da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna. Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 11/11/2021 às 09:00 horas. Estimativa: R\$ 1.035.720,35.

Os Editais poderão ser adquiridos no endereço abaixo, no horário de 09:00h às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados no Município de Itaperuna, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa, entrega de 01 (uma) Resma de Papel A4 e disponibilização de mídia digital (Pendrive) para fornecimento da cópia do edital em formato digital ou pelo site www.saudeitaperuna.rj.gov.br. Local de retirada do edital: Rua 10 de Maio, 772, Centro, Itaperuna. Local da Sessão Pública: Rua Thomás Teixeira dos Santos, nº 148 (1º andar), Cidade Nova, Itaperuna (Prédio da Secretaria Municipal de Educação). Telefone para contato: (22) 3824-1866/ 3822-8895. E-mail para contato: licitacao@saudeitaperuna.rj.gov.br. Itaperuna/RJ, 20 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Administração - SEMADM

Divisão de Licitação e Contratos

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE “B” PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Thomás Teixeira dos Santos, nº 148 (1º andar) – Cidade Nova, Itaperuna/RJ, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 5.784, de 04 de Janeiro de 2.021, com os seguintes integrantes: Elison Marconis Ribeiro Lanes, designado presidente; Jânio Teixeira da Silva, designado 1º membro titular; e, Fabricio Araújo de Souza, designado 2º membro titular, para continuidade dos trabalhos sobre análise dos envelopes “A” Documentação e “B” Proposta Comercial das empresas interessadas em participar do certame licitatório - Tomada de Preços nº 003/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 14.233/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de engenharia civil, concernente na pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial em diversas ruas de Itajara, terceiro distrito, Itaperuna/RJ, em função do convênio nº 908166/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no Projeto Básico (Plantas, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Composições e Memorial Descritivo), conforme Edital de Tomada de Preços nº 003/2021. Presentes os membros da Comissão, iniciaram-se os trabalhos quando o Presidente declarou aberta a sessão pública. Atestou-se o não comparecimento dos representantes das proponentes. Dando-se prosseguimento, ressalta-se que a análise dos documentos apresentados buscou verificar se as empresas atendem às condições de habilitação neste certame. Registra-se que a análise e decisão quanto a qualificação técnica das propoentes ficou sob a responsabilidade do Sr. Jerônimo de Oliveira Silva, engenheiro civil, coordenador de engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento deste Município. Após minuciosa análise verificou-se que a Scallberi Construções e Serviços Ltda, Construsant Serviços Industriais Ltda e a RS Cordeiro Empreendimentos Eireli encontram-se devidamente habilitadas, conforme exigências do Edital de Licitação. A P L Soluções Empresariais Ltda foi declarada inabilitada por não atender ao item 11.4.2 ii) do edital (ausência de “Drenagem superficial – contendo os serviços de meio-fio e sarjeta” no atestado de capacidade técnica). A T.W.P. Empreendimentos e Serviços Eireli-Epp foi declarada inabilitada por não atender ao item 11.4.2 ii) do edital (ausência de “Drenagem superficial – contendo os serviços de meio-fio e sarjeta” no atestado de capacidade técnica). Como não ouve desistência expressa de todos os proponentes do direito de recorrer da fase habilitação, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei 8.666/93, suspendeu-se a sessão pelo prazo recursal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município. O Processo estará à disposição para vista imediata dos interessados junto à Divisão de Licitação e Contratos, das 09h às 12h. Encerradas as atividades desta Comissão e, nada mais havendo a tratar, às 10h:30min, eu, Jânio Teixeira da Silva, lavrei a presente Ata de Trabalho que assino junto com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Élison Marconis Ribeiro Lanes
Presidente Da C. P. L.

Jânio Teixeira da Silva
1º membro titular

Fábio Araújo de Souza
2º membro titular